



PARECER PARA JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

1. Identificação

MATÉRIA: Multa Administrativa
PROCESSO: 09000005247/09
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 006948/2009
AUTUADO: LUIZ CARLOS DE AMORIM
CNPJ / CPF: 529.964.926-68
LOCAL DA INFRAÇÃO: SANTOS DUMONT / MG
RELATOR: Tatiana Aparecida da Silva (Estagiária)

2. Relatório Sucinto

O Sr. LUIZ CARLOS DE AMORIM fora autuado por meio da lavratura do Auto de Infração nº 006948/2009 em 17 de outubro de 2009 por:

“Intervir em área de preservação permanente, causando danos, utilizando uma retro-escavadeira para a construção de uma barragem de um tanque escavado, medindo 150m². sem autorização do órgão ambiental. Em tempo tal intervenção ocorreu a menos de 30 metros de um curso d’água sem denominação.”

O autuado no dia 22 de junho de 2010 em seu pedido de reconsideração, alegou que o prazo pra interpor recurso de reconsideração seria até o dia 24 de junho de 2010. Que o prazo para decisão do processo pelo CORAD seria até o dia 03 de março de 2010 e que a análise feita no dia 30 de abril de 2010 seria intempestiva.

Diante do exposto, pede deferimento.

3. Fundamentação

O presente procedimento encontra-se intempestivo.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Sistema Estadual de Meio Ambiente
Instituto Estadual de Florestas

Tendo como base a data informada no AR anexo ao processo, o autuado tomou conhecimento da decisão no dia 19 de maio de 2010. Portanto, o recurso apresentado no dia 22 de junho de 2010 é intempestivo, pelo que não merece ser conhecido. O artigo 35 do decreto nº 44.844/2008 diz:

“Art. 35. A defesa não será conhecida quando intempestiva, caso em que se tornará definitiva a aplicação da penalidade.”

4. Dispositivo

EX POSITIS, por ser intempestivo, opino pelo INDEFERIMENTO do pedido, com a manutenção da infração constante do Auto de Infração nº 006948/2009, mantendo os valores, perfazendo o total de R\$1.010,61 (Mil e dez reais e sessenta e um centavos).

5. Data / Responsável

Data: 28/01/2013	
Relator: Tatiana Aparecida da Silva	Assinatura / Carimbo
Analista Ambiental/Jurídico: Rosângela de Almeida Ribeiro Silva Oliveira Analista Ambiental - IEF MASP: 1020926-0	Assinatura / Carimbo